

MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Felipe Puiati Toledo, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no PAD - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 260/2023, SEI - 1520.01.0004521/2022-72 publicada no Diário Oficial em 8/06/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 Parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) dias, WEMERSON GOMES DA SILVA - MaSP 1.375.769-5 -, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada no NUCAD - Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail: sejuspcom03@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do despacho de indiciamento e apresentar defesa final junto ao Processo Administrativo Disciplinar, sob pena de nomeação de defensor dativo.

Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2025

Felipe Puiati Toledo
MaSP 1374089-9
Presidente da comissão

07 2040879 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 145/2025.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es) abaixo:

MASP 905183-0, MIRVAINE DE CASSIA BARTOLOMEU SILVA, ASEDs, V/A; referente ao 7º quinquênio, a contar de 07/01/2025.

MASP 378627-4, LUIZ CLAUDIO DE JESUS, PP, I/J; referente ao 6º quinquênio, a contar de 04/01/2025.

MASP 377848-7, REGINALDO SANTOS EVARISTO, PP, V/A; referente ao 6º quinquênio, a contar de 24/01/2025.

MASP 377798-4, GAUBERTE WARLESON DINIZ ROCHA, PP, V/G; referente ao 6º quinquênio, a contar de 03/01/2025.

MASP 378101-0, CARLOS ANTONIO CANDIDO, PP, I/J; referente ao 6º quinquênio, a contar de 17/01/2025.

MASP 377043-5, SIDNEI ALOISIO DA SILVA, PP, I/J; referente ao 6º quinquênio, a contar de 10/01/2025.

MASP 377845-3, JOSE GERALDO DE CASTRO, PP, IV/F; referente ao 6º quinquênio, a contar de 14/01/2025.

MASP 376998-1, MARIA HELENA PIRES LOPES, PP, V/A; referente ao 6º quinquênio, a contar de 10/01/2025.

MASP 379553-1, OSVANDO PEREIRA DA SILVA, PP, V/A; referente ao 6º quinquênio, a contar de 21/01/2025.

MASP 377029-4, JOBE GONCALVES FERREIRA, PP, V/A; referente ao 6º quinquênio, a contar de 07/01/2025.

MASP 377024-5, GILMAR RIBEIRO DA SILVA, PP, IV/E; referente ao 6º quinquênio, a contar de 15/01/2025.

MASP 377026-0, HELIO DIAS LUCAS, PP, V/A; referente ao 6º quinquênio, a contar de 07/01/2025.

MASP 377070-8, AMELIO GOMES PEREIRA, PP, I/D; referente ao 6º quinquênio, a contar de 17/01/2025.

MASP 378484-0, ROBERTO CASSIO JOSE DE MELO BARBOSA, PP, V/A; referente ao 6º quinquênio, a contar de 25/01/2025.

MASP 378711-8, GILMAR GONCALVES FARIA, PP, V/B; referente ao 6º quinquênio, a contar de 21/01/2025.

MASP 1075259-0, FLAVIO EUSTAQUIO DE SOUZA PAULA, PP, II/D; referente ao 3º quinquênio, a contar de 25/01/2025.

MASP 377802-4, JOSE GONCALVES SOBRINHO, PP, III/J; referente ao 6º quinquênio, a contar de 30/01/2025.

MASP 377813-1, MAURO DE SAO LUIZ LEANDRO, PP, II/J; referente ao 6º quinquênio, a contar de 31/01/2025.

EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

MASP 379545-7, DANIEL MANOEL ANTONIO, PP, III/J; referente ao 6º quinquênio, a contar de 11/11/2024, com 77 dias de arredondamento.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 2043033 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 147/2025-RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, ao(s) servidor(es):

Masp 905593-0, LAUDSON RODRIGUES CARVALHO, PP, II/J; conforme diligência SEPLAG, publicado em 29/02/2008.

Onde se lê: referente, ao 4º quinquênio a contar de 10/12/2003, Leia-se: referente, ao 4º quinquênio a contar de 14/11/2008.

Masp 905593-0, LAUDSON RODRIGUES CARVALHO, PP, II/J; conforme diligência SEPLAG, publicado em 29/02/2008.

Onde se lê: referente, ao 5º quinquênio a contar de 20/08/2007, Leia-se: referente, ao 5º quinquênio a contar de 13/11/2013.

Masp 905593-0, LAUDSON RODRIGUES CARVALHO, PP, II/J; conforme diligência SEPLAG, no Ato 028/2012 publicado em 01/09/2012.

Onde se lê: referente, ao 6º quinquênio a contar de 18/08/2012, Leia-se: referente, ao 6º quinquênio a contar de 12/11/2018.

RETIFICA NO ATO DE ADICIONAL DE TEMPO SERVIÇO, ao(s) servidor(es):

Masp 905593-0, LAUDSON RODRIGUES CARVALHO, PP, II/J; conforme diligência SEPLAG, no Ato 020/2012 publicado em 01/09/2012.

Onde se lê: a contar de 18/08/2012, Leia-se: a contar de 12/11/2018,

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 2043036 - 1

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 148/2025

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 009/2017 QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 28/10/2017, conforme diligência SEPLAG:

Masp 905593-0, LAUDSON RODRIGUES CARVALHO, PP, II/J; referente, ao 7º quinquênio a contar de 17/08/2017 publicado em 28/10/2017.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 2043037 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 146/2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores:

MASP 378627-4, LUIZ CLAUDIO DE JESUS, a contar de 04/01/2025, referente ao cargo PP, I/J.

MASP 377848-7, REGINALDO SANTOS EVARISTO, a contar de 24/01/2025, referente ao cargo PP, V/A.

MASP 377798-4, GAUBERTE WARLESON DINIZ ROCHA, a contar de 03/01/2025, referente ao cargo PP, V/G.

MASP 378101-0, CARLOS ANTONIO CANDIDO, a contar de 17/01/2025, referente ao cargo PP, I/J.

MASP 377043-5, SIDNEI ALOISIO DA SILVA, a contar de 10/01/2025, referente ao cargo PP, I/J.

MASP 377845-3, JOSE GERALDO DE CASTRO, a contar de 14/01/2025, referente ao cargo PP, IV/E.

MASP 379553-1, OSVANDO PEREIRA DA SILVA, a contar de 21/01/2025, referente ao cargo PP, V/A.

MASP 377029-4, JOBE GONCALVES FERREIRA, a contar de 07/01/2025, referente ao cargo PP, V/A.

MASP 377024-5, GILMAR RIBEIRO DA SILVA, a contar de 15/01/2025, referente ao cargo PP, IV/E.

MASP 377026-0, HELIO DIAS LUCAS, a contar de 07/01/2025, referente ao cargo PP, V/A.

MASP 377070-8, AMELIO GOMES PEREIRA, a contar de 17/01/2025, referente ao cargo PP, I/D.

MASP 378484-0, ROBERTO CASSIO JOSE DE MELO BARBOSA, a contar de 25/01/2025, referente ao cargo PP, V/A.

MASP 378871-8, GILMAR GONCALVES FARIA, a contar de 21/01/2025, referente ao cargo PP, V/B.

MASP 377802-4, JOSE GONCALVES SOBRINHO, a contar de 30/01/2025, referente ao cargo, PP, III/J.

MASP 377813-1, MAURO DE SAO LUIZ LEANDRO, a contar de 31/01/2025, referente ao cargo PP, II/J.

MASP 379545-7, DANIEL MANOEL ANTONIO, a contar de 11/11/2024, referente ao cargo PP, III/J.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 2043035 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO 139, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 139/2025 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 7530686, MARINA AUGUSTA SILVA ROSA, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 06/02/2025.

MASP 14546253, ALBERTO RAIMUNDO SILVA BARROS, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 06/02/2025.

MASP 12230397, WALLACE HENRIQUE DA SILVA BAZILIO, DAD-1 - COORDENADOR DE SEGURANÇA, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 30/01/2025.

MASP 12152179, ELISANGELA CONCEIAO DIAS DA SILVA, ANEDs - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 04/02/2025.

MASP 13793500, ELIZABETH BORGES DE OLIVEIRA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 07/02/2025.

MASP 15385099, RODRIGO DIAS VIEIRA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 07/02/2025.

MASP 12032207, NEIMAR XAVIER DE SOUZA, PP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 11/02/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 2042707 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 10/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0010092/2025-42

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9360431/2022 (Unidades Prisionais de Ribeirão das Neves/MG). VIAÇÃO TRIUNFO LTDA, CNPJ nº 06.047.605/0001-14, com sede na rua Itajubá, 1945, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.035-540. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

12 2042520 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 003/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 08/01/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processo do cargo de Policial Penal, CELSO RODRIGUES, MaSP 1.450.683-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Jiz de Fora - MG. E-mail: nucadpf.sejuspf@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI c/c 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio": CELSO RODRIGUES, MaSP 1.450.683-6 - PROCESSADO NO PAD Nº 003/2025.

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2025

Joelson Fontes Dias
Masp 1.171.622-2
Presidente do PAD Nº 003/2025

06 2040522 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Sonia Leida Pereira Resende/ Fazenda JC Aroeira, Matr. 17.913, 17.891, 17.883, 17.736, 17.886, 17.889, 17.815, 17.878, 17.838, 17.882, 17.740, 17.837, 17.814, 17.885, 17.739, 17.840, 17.737, 17.839, 17.879, 17.881, 17.738, 17.884 e 17.890 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Nova Ponte e Uberaba/MG - PA/SLA nº 580/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Manoel Jose Soares Vilela Filho/ Fazenda Paranaíba, Matr. 57.738 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG - PA/SLA nº 188/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

12 2042817 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Claudio Roberto Mello Alves - Fazenda Brasil, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Guapê/MG, PA nº 1053/2025, Classe 2. *Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de Tratamento de Esgoto: ETE Caldas - SES 01, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Caldas/MG, PA nº 1054/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Condomínio Oito de Dezembro - SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, São João del Rei/MG, Processo SLA nº 200/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

12 2042986 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Savana Minas Mineração Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (filito), ANM/Nº 831.355/1998 e 831.032/2006, Nova União/MG, Processo nº 1110/2025, classe 2. 2) AVG Siderurgia Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 352/2025, classe 3. 3) Expansão da capacidade produtiva para a retomada das pilhas de Serrinha/Vale S.A., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de ferro), ANM/Nº 004.574/1961 e 005.225/1955, Brumadinho/MG, Processo nº 788/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

12 2042816 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Extração e Comercio de Pedra Fronteira Ltda.- Extração de rocha para produção de britas, Britamento de pedras para construção - Fronteira/MG - PA/SLA nº 2378/2024, Classe 3. Motivo: A inexistência de elementos essenciais à sua análise.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

12 2042820 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 05 (cinco) anos 10 (dez) meses e 7 (sete) dias:

1) Edson Fernando Maciel Javares/Fazenda Gramado, Buriti 10, It, Santa Clara, São Francisco da Glória, Três I, Jussara e Fortaleza - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Paracatu/MG. Processo: 1016/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 05 (cinco) anos 1 (um) mês e 12 (doze) dias:

1) Nicolau Shiguetomi Aoyagu/Fazenda Sucupira/Fazenda Goiânia/ Fazenda Santa Maria - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Buritis/MG. Processo: 1036/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/ MG. Processo 940/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

12 2042866 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais encontraram-se à disposição dos interessados no site:https://essencis.sharepoint.com:/f/s/essencismg-docsite/EitGh97YKa1NgdTNU07jvN8BVW4fIB7E-XfGdKL4rxQ Lw?e=z1Cgu0Minas,interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/ licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.(a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/ CERH Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025). 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Viasolo Engenharia Ambiental S.A/ Unidade de Valorização Sustentável - UVS Viasolo Patos de Minas - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP,Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos. Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial-Patos de Minas/MG - PA/SLA nº 389/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental 104136811.

12 2042825 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Vulcaflex Industria e Comercio Ltda. - Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos, Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 701/2025, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

12 2042822 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Tupaciguara Energia S/A - Central Geradora Hidrelétrica – CGH- Tupaciguara/MG - PA/SLA nº 1052/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

12 2042821 - 1

QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 – 13

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Laticínios Mutumilk Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Secagem e/ ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Mutum/MG, PA/Nº 985/2025, classe 4, Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 2090.01.0000558/2025-31.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Pedra Azul Ltda., Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Governador Valadares/MG, PA/Nº 19/2023, classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

12 2043021 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

CONCESSÃO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Agropecuária e Mineração Lagoa Alta LTDA/ Fazenda Córrego Frio, CNPJ: 37.xxx.054/0001-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 2,95ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em área autorizada de 0,24ha. Mendes Pimentel/ MG, Processo Nº 2100.01.0025241/2024-18. Validade: Modalidade LAS/RAS- Validade de acordo com a licença ambiental.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

REQUERIMENTO DE AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Cooperativa de Extração Mineral Córrego Preto - COOPEXMICOP/ Fazenda Felicidade - Córrego Preto – CNPJ: 25.xxx.814/0001-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – São Geraldo do Baixo /MG – Processo Nº 2100.01.0003435/2025-84: em 05/02/2025.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

12 2043016 - 1

PORTARIA IEF Nº 12 DE 12 FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Conselho consultivo do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno do CONSELHO CONSULTIVO do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Para efeitos desta Portaria entende-se:

I - Membro: entidade, órgão ou instituição que representa determinado segmento no conselho;

II - Representante: pessoa indicada por órgão ou instituição que represente um segmento do conselho;

III - Urgência: situações em que não se pode esperar por uma reunião do Conselho para que seja tomada uma medida.

O plenário avaliará os pedidos de urgência para verificar sua pertinência;

IV - Ad Referendum: sujeito à aprovação ou referendo do Plenário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO CONSELHO

Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente documento tem por objetivo estabelecer o Regimento Interno do Conselho CONSULTIVO do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira, estabelecendo, assim, todas as normas e procedimentos a serem respeitados no âmbito de atuação do referido Conselho.

Art. 2º - O Conselho de Unidade de Conservação é regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de2002, pelo presente Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Capítulo II

Da Finalidade e Competência

Art. 3º - O Conselho tem por finalidade auxiliar o Órgão Gestor da Unidade de Conservação na nobre tarefa de implementá-la, competindo-lhe propor diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação e de sua Zona de Amortecimento.

Parágrafo único. As pautas, atas e decisões das reuniões de Conselho deverão ser publicadas, tanto no quadro de avisos da Unidade de Conservação, podendo ser disponibilizadas, ainda, nos veículos de comunicação próprios da Unidade.

Art. 4º - São atos do Conselho:

I - Diretiva: quando se tratar de estabelecimento de orientações gerais para elaboração e revisão das normas regulamentares do próprio Conselho;

II - Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação;

III - Moção: quando se tratar de matéria dirigida ao Poder Público e/ ou à sociedade civil em caráter de alerta, reivindicação, comunicação honrosa ou pesadosa.

Capítulo III

Da Organização do Conselho

Seção I

Da Estrutura

Art. 5º - O Conselho tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Plenário;

III – Grupos de Trabalho, tais como:

a) Elaboração, implementação, acompanhamento e revisão do Plano de Manejo;

b) Uso Público;

c) Zona de Amortecimento;

d) Educação Ambiental;

e) Pesquisa Científica/Proteção à Biodiversidade;

f) Elaboração de Plano de Trabalho de Compensação Ambiental;

g) Outros

IV - Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502130153500113.